



LEI Nº 2.462-GP/2025

Em, 18 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.207.525,19** (três milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, tendo como concedente Governo do Estado, através do Termo de Convênio nº 568/2025/PGE-DETRAN, nota de Empenho nº 2025NE001900, para Sinalização Vertical e Horizontal nas Vias Urbanas, conforme solicitado no Memorando nº 139/DCP/2025.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
15.451.0038.2341	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS URBANAS		
0.1.701	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.207.525,19
TOTAL			3.207.525,19

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 Lei Orçamentária do Exercício de 2025**.

Palácio 21 de Julho, em 18 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/12/2025 às 16:11, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **278146** e o código verificador **B3842C46**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/12/2025 16:09
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	19/12/2025 08:36
3	CAIO CESAR LEITE RODRIGUES	***.423.254-**	19/12/2025 12:20
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/12/2025 13:43

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2462	19/12/2025	278413

Referência: [Processo nº 1-4155/2025](#).

Docto ID: 278146 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.462-GP/2025

LEINº2.462-GP/2025 Em, 18 de dezembro de2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por
Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.207.525,19**(três milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, tendo como concedente Governo do Estado, através do Termo de Convênio nº 568/2025/PGE-DETRAN, nota de Empenho nº2025NE001900, para Sinalização Vertical e Horizontal nas Vias Urbanas, conforme solicitado no Memorando nº 139/DCP/2025.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODEREXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP		
15.451.0038.2341	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS URBANAS		
0.1.701	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.207.525,19
TOTAL			3.207.525,19

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 Lei Orçamentária do Exercício de2025.

Palácio 21 de Julho, em 18 de dezembro de2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:072B6782

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/12/2025. Edição 4134
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM Lei 2462	19/12/2025

ID: 278413	Processo	Documento
CRC: 11D94FBE		
Processo: 1-4155/2025		
Usuário: MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação: 19/12/2025 08:58:40	Finalização: 19/12/2025 08:58:58	

MD5: BC68028FCA9F45888F44DA74B5CB53B5
SHA256: 47BAB7AADB2AD58ADEAA7A29985082DC9733E077C94C9806FF482F74AC40FEA6

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	19/12/2025 08:58:40
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19/12/2025 08:58:40
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2462	18/12/2025	278146
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 278413 e o CRC 11D94FBE.